



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3461

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Emenda

Categoria: Emendas à Lei Orgânica do Município. Não votados, rejeitados, retirados de pauta, etc

Autoria: Jorge Tadeu Guimarães

Data: 21/02/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE EMENDA (REJEITADO). Modifica dispositivos do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Controle Interno – Caixa: 04 **Posição:** 09 **Número de folhas:** 03

Espécie: PC
Categoria: 1001 Pendente
v.: 04
ordem: 09
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Autor: Vereador Jorge Tadeu Guimarães

Assunto:

Modifica dispositivos do Art. 81 da Lei Orgânica.

MOVIMENTO

1 Recebido em 21.02.91

2 À Com. de Legislação e Justiça em 21.02.91

3 Aprovado em 1-0-26.02.91.

4 REJEITADO em 2-0-12.03-91.

5 Arquivado -

6

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Modifica dispositivos da Lei Orgânica Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Emenda :

Artigo 1º - O Artigo 81 e seu parágrafo, da Lei Orgânica deste Município, passa a vigorar com o seguinte teor :

"Art. 81 - Os auxiliares diretos do Prefeito, definidos no Art. 77 desta Lei, são solidariamente responsáveis com o Chefe do Executivo Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Parágrafo único - O auxiliar direto que receber o voto de censura da maioria absoluta do Legislativo, será imediatamente destituído do cargo por ato do Prefeito Municipal."

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declará.

Sala das sessões, 21 de fevereiro de 1991

Eduardo Reisin
Mendes

Sócio Lúcio
~~Assinatura~~

Vereador Jorge Tadeu Guimarães

Jorge Tadeu Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
2º Juiz de Fazenda
EM 17 DE fevereiro DE 1991

PRESIDENTE

O presente projeto de emenda
à lei orgânica e leges e
constitucionais.

Sou assinado pela aprovação
Montes Claros

Eduardo Nogueira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO POR
EM 16 DE fevereiro DE 1991

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
REJEITADO EM 2º DISCUSSÃO POR
EM 19 DE março DE 1991

PRESIDENTE